

to do Executivo, será coberto com recursos provenientes
da anulação parcial da seguinte dotação orça-
mentária:

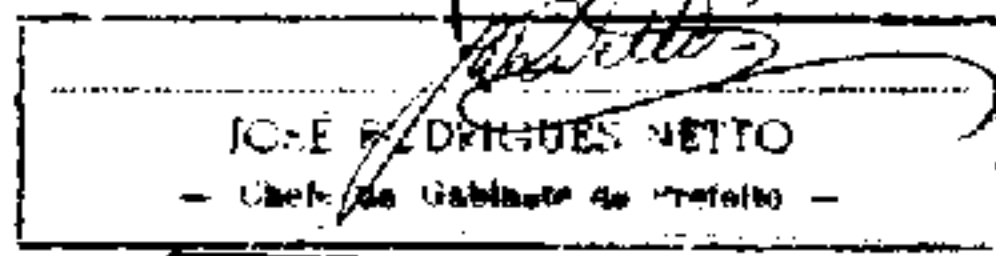
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- 4.1.1.0.09 - Paço Municipal ... - R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Mogi Guaçu, 23 de maio, de 1962.

~~Waldomiro Calmozini~~
Waldomiro Calmozini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Lei nº 868 de 23 de maio de 1962

Dispeñ sobre abertura de um cr dito especial de at  R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

Waldomiro Calmozini, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe s o conferidas por Lei, faz saber que a C mara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o cr dito especial de at  R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado   aquisi  o de 2 (dois) motores, em base de troca, Volkswagen, para as pernas de propriedade desta Municipalidade, (desta) anos 1962 e 1969.

Artigo 2º) O valor do presente cr dito, que ser  regulamentado por decreto do Executi-

vo, correrá por conta da anulação parcial de, e
quinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

13 - Outros encargos - - - - - R\$ 5.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

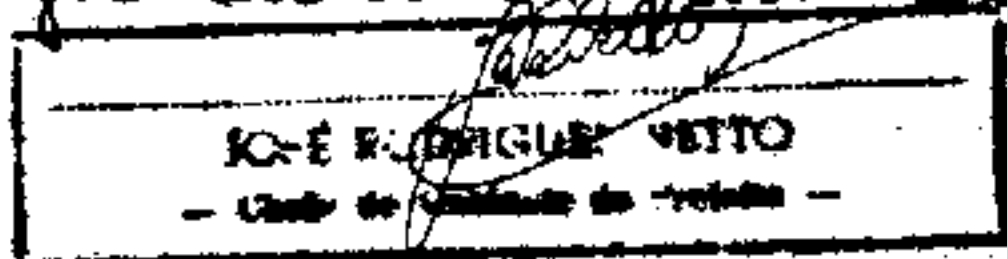
Moji Guaçu, 23 de maio de 1972

~~Waldomiro Calmazini~~

Waldomiro Calmazini

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.



Lei nº 869 de 23 de maio de 1972

Dispositivo sobre abertura de crédito
suplementar de R\$ 250.000,00 - (duzentos e
cinquenta mil cruzeiros)

Waldomiro Calmazini, Prefeito Municipal
de Moji Guaçu, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito de R\$ 250.000,00 - (duzentos e cin-
centa mil cruzeiros), suplementar às seguintes ver-
bas do orçamento vigente.

A) D.S.U. - Praças, Parques e jardins

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.0.61 - Parques Infantis - - - - - R\$ 130.000,00